

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CME 01/2023**

**Aprova o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Uberaba.**

O Conselho Municipal de Educação do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial as disposições expressas em seus artigos 205 e 206, dentre outros;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.200, de 22 de maio de 2015, que aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba – PDME para o decênio 2015-2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE/MG nº 937, publicado em 19 de dezembro de 2018, que manifestou-se sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de junho de 2019, que institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMED nº 0026, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre a homologação da adesão do Município ao Currículo Referência de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 03, de 02 de outubro de 2020, que institui e orienta a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG, como documento obrigatório ao longo das etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, nas instituições do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba;

**CONSIDERANDO** o processo democrático desenvolvido pela Secretaria de Educação, que envolveu a participação de diferentes profissionais na construção coletiva do documento final, denominado “Currículo da Rede Municipal de Ensino”;

**CONSIDERANDO** que o Currículo da Rede Municipal de Ensino está sujeito a alterações, com a finalidade de atender demandas apontadas pelas unidades de ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Uberaba da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** O Currículo da Rede Municipal de Ensino será o documento norteador do processo de elaboração ou adequação dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades de ensino da Rede Municipal.

**Art. 3º** Caberá ao Conselho Municipal de Educação acompanhar a implementação do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, com a finalidade de participar e contribuir nos processos que serão desenvolvidos.

**Art. 4º** A Secretaria de Educação, por meio de ato normativo, instituirá o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal.

**Art. 5º** Os efeitos desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 07 de março de 2023.

**Katia Cilene da Costa**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Uberaba